



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2021**

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **exonerada** a servidora pública do respectivo cargo comissionado de Supervisor de Epidemiologia na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

| <b>Nome</b>                    | <b>Nomenclatura</b>                | <b>Grupo Ocupacional</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>         | <b>Referência</b> |
|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| JUCILENE<br>HELENA<br>DA SILVA | SUPERVISORA<br>DE<br>EPIDEMIOLOGIA | Supervisão               | Secretaria<br>Municipal de<br>Saúde | CPE - 7           |

**Parágrafo Único.** Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 03 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 03/11/2021**